



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 26.139.790/0001-84

LEI Nº 1.079/2026 DE 13 DE MAIO DE 2026

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Fervedouro/MG aprovou e eu, Carlos Coríndon de Araújo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 2 – Prefeitura Municipal de
Fervedouro Unidade – 05 Secretaria.

Municipal De Saúde

Sub-Unidade – 00 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

10.301.0015.1.0172 – Construção Unidade Básica de Saúde

4490.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 1.313.548,65

Fonte 2.600.000

TOTAL

R\$ 1.313.548,65

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito Adicional Especial será por Superavit Financeiro – fonte 1600.000 apurado no exercício de 2025.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta Lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fervedouro -MG, 13 de maio de 2026.

DR. CARLOS CORÍNDON DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL